

## **TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2018**

TERMO ADITIVO Nº 05 PARA ALTERAR O PREÇO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO** E A EMPRESA **SERGISTEEL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA**, NA FORMA A SEGUIR:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito nº 331 - Bairro Praia 13 de Julho, em Aracaju/SE, representada neste ato por seu Diretor Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF/MF nº 010.618.194-77 e seu Diretor de Operação e Manutenção, **Carlos Anderson Silveira Pedreira**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF nº 776.996.535-72 e a empresa **SERGISTEEL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA**, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 940, Bairro Novo Paraíso, em Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.665.897/0001-02, por seu Representante Legal o Sr. **Adsom Ferreira Barros**, inscrito no CPF/MF sob o nº 999.848.065-53, têm como ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafado, com fundamento legal na Lei nº 13.303/2016 e no RILC - Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO, conforme subsegue:

### **CLÁUSULA I – DO OBJETO**

**1.1** – O presente Aditivo tem por objeto alterar o **PREÇO** acordado na Cláusula Segunda do Contrato nº 202/2018.

**1.2** – Com as adequações efetuadas na planilha orçamentária para acréscimo dos quantitativos dos serviços inicialmente contratados, o valor do Contrato aumentou em **23,99%** que corresponde a **361.041,45** (trezentos e sessenta e um mil, quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

**1.3**- Como consequência dessa alteração, o valor global do contrato que era de **R\$ 1.505.043,98** (hum milhão, quinhentos e cinco mil, quarenta e três reais e noventa e oito centavos), passa a ser de **R\$ 1.866.085,43** (hum milhão, oitocentos e sessenta e seis mil, oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

**1.4**- O objeto do Contrato é a execução de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em Estações de Tratamento de Esgotos - ETE'S, Estações Elevatórias de Esgotos, Maquinas e Equipamentos Hidráulicos e Operacionais de Esgoto da DESO.

### **CLÁUSULA II – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES**

**2.1** – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo E-Doc nº 18826/2023;

- C.I. nº 6112/2023-DESO, datada de 04/10/2023;
- Planilha do Aditivo;
- Justificativa;
- Documento da Contratada;
- Parecer Jurídico nº 484/2023 de 25/10/2023;
- Anuência do Diretor de Operação e Manutenção – 4.0.00.00/DOM;
- Autorização do Presidente – 1.0.00.00/PR.

### **CLÁUSULA III – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**3.1** – Diante dos expressos termos da Justificativa apresentada nos autos e aprovada pelo Diretor de Operação e Manutenção que embasa o Parecer Jurídico nº 484/2023, e, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos da Lei nº 13.303/2016 e no art. 146, § 2º, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILC, desta Companhia.

### **CLÁUSULA IV - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

**4.1-** Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste pelo Diretor Presidente e, publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

### **CLÁUSULA V – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

**5.1** – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

**5.2** – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 26 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
 **ADSOM FERREIRA BARROS**  
Data: 27/10/2023 08:04:14-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ADSOM FERREIRA BARROS**  
**SERGISTEEL IND.COM. E SERV. MECÂNICOS**  
**CONTRATADA**

**LUCIANO GOIS PAUL**  
**PRESIDENTE**  
**DESO**

ROSANGELA  
RESENDE  
SILVA:1115031  
9534  
**ROSÂNGELA RESENDE SILVA**  
**ADVOGADA**  
**DESO**

Assinado de forma  
digital por  
ROSANGELA RESENDE  
SILVA:11150319534  
Dados: 2023.10.25  
09:13:02 -03'00'

**CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA**  
**DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO**  
**DESO**

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: TWCA-U0RH-SD22-VVSL



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/11/2023 é(são) :

- CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA - 27/10/2023 09:22:18 (Certificado Digital)
- LUCIANO GOIS PAUL - 31/10/2023 11:45:09 (Certificado Digital)